

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Março de 2026.

**ANEXO VI****Etapas/Modalidades de Ensino ofertadas na EE Zacimba Gaba**

Nº	ETAPA/ MODALIDADE	MATRIZ DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	TURNO	Nº DE VAGAS	UNIDADES PRISIONAIS	ENDEREÇO COMPLETO
01	Ensino Fundamental - EJA - 1º Segmento	OCEB.26 - 061	Diurno	15	PRSM (Feminina)	Rodovia Governador Mário Covas, Km 72,5, s/n, Rio Preto da Rodovia, São Mateus/ES, CEP 29940-800
02	Ensino Fundamental - EJA - 2º Segmento	OCEB.26 - 062	Diurno	15	PRSM (Feminina)	
03	Ensino Médio - EJA - 3º Segmento	OCEB.26 -063	Diurno	15	PRSM (Feminina)	
04	Ensino Fundamental - EJA - 1º Segmento	OCEB.26 - 061	Diurno	25	PRSM (Masculina)	Rodovia Governador Mário Covas, Km 72,5, s/n, Rio Preto da Rodovia, São Mateus/ES, CEP 29940-800
05	Ensino Fundamental - EJA - 2º Segmento	OCEB.26 - 062	Diurno	100	PRSM (Masculina)	
06	Ensino Médio - EJA - 3º Segmento	OCEB.26 -063	Diurno	100	PRSM (Masculina)	
07	Curso Técnico em Logística integrado ao Ensino Médio - EJA	OCT/EJA-83	Integral	25	PRSM (Masculina)	
08	Ensino Fundamental - EJA - 1º Segmento	OCEB.26 - 061	Diurno	25	CDPSM (Masculina)	BR 101 Norte, Km 72,5, Fazenda Rancho das Telhas - Zona Rural, São Mateus/ES, CEP 29930-000
09	Ensino Fundamental - EJA - 1º Segmento	OCEB.26 - 061	Noturno	30	PSSM	Rodovia Governador Mário Covas, Km 72,5, s/n, Rio Preto da Rodovia, São Mateus/ES, CEP 29940-800
10	Ensino Fundamental - EJA - 2º Segmento	OCEB.26 - 062	Noturno	30	PSSM	
11	Ensino Médio - EJA - 3º Segmento	OCEB.26 -063	Noturno	30	PSSM	

**Protocolo 1757106****PORTARIA Nº 113-R, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

**Cria a Escola Estadual - EE Raízes do Mar, no espaço pedagógico da Unidade de Internação Metropolitana - UNIMETRO, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e **considerando**:

- a **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988 (DOU de 05/10/1988), que estabelece, em seu art. 205, a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

- a **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 (DOU de 16/07/1990), que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo que a criança e o adolescente tenham direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho;

- a **Lei Federal nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional - LDB, e suas alterações;

- a **Lei Federal nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012 (DOU de 19/01/2012), que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;

- a **Lei Federal nº 13.005**, de 25 de junho de 2014 (DOU de 26/06/2014), que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

- a **Resolução CNE/CEB nº 1**, de 5 de julho de 2000 (DOU de 19/07/2000), que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

- a **Resolução CNE/CEB nº 3**, de 13 de maio de 2016 (DOU de 16/05/2016), que define as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

- a **Resolução CNE/CEB nº 3**, de 08 de abril de 2025 (DOU de 09/04/2025), que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, e suas alterações;

- a **Resolução CEE-ES nº 3.777**, de 20 de outubro de 2014 (DIO/ES de 28/10/2014), que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências, e suas alterações;
- o **Decreto nº 6.274-R**, de 18 de dezembro de 2025 (DIO/ES de 19/12/2025), que fixa normas sobre a criação de escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo e dá outras providências;
- a **Portaria Conjunta SEDU/SEDH/IASES nº 001-R**, de 13 de janeiro de 2023 (DIO/ES de 19/01/2023), que reestrutura a oferta da educação escolar nas Unidades Socioeducativas do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo;
- o que consta no Encaminhamento E-Docs nº **2026-D4RJ7**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Escola Estadual - EE Raízes do Mar, no espaço pedagógico da Unidade de Internação Metropolitana - UNIMETRO, situado na Rodovia Governador Mário Covas, Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, CEP 29129-800, no município de Vila Velha/ES.

**Art. 2º** A EE Raízes do Mar funcionará na Unidade Socioeducativa do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES, do município de Vila Velha, descrita no Anexo I desta Portaria.

**Art. 3º** A EE Raízes do Mar ofertará as seguintes etapas e modalidades de ensino:

- I** - Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental, 1º Segmento;
- II** - EJA - Ensino Fundamental, 2º Segmento;
- III** - EJA - Ensino Médio, 3º Segmento.

**Parágrafo único.** Os detalhes referentes ao disposto neste artigo estão descritos no Anexo II desta Portaria.

**Art. 4º** Os acervos documentais dos estudantes da Unidade de Internação Metropolitana - UNIMETRO, do município de Vila Velha/ES, atualmente vinculados à escola que atuou como referência, a saber, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM Francelina Carneiro Setúbal, serão transferidos para a EE Raízes do Mar.

**Art. 5º** Caberá à Superintendência Regional de Educação - SRE Vila Velha promover o alinhamento com a EE Raízes do Mar para o desenvolvimento das ações a seguir:

- I** - elaboração e aprovação do Calendário Escolar;
- II** - construção do Projeto Político Pedagógico - PPP;
- III** - elaboração e aprovação do Regimento Escolar;
- IV** - autuação do processo de aprovação para credenciamento da escola e aprovação da etapa de ensino ofertada, nos termos da Resolução CEE/ES nº 3.777, de 20 de outubro de 2014 (DIO/ES de 28/10/2014).

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de março de 2026.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I**

Turmas em Funcionamento na Unidade Socioeducativa do IASES vinculadas à EE Raízes do Mar:

SRE	Município	Local de funcionamento das turmas	Unidade Socioeducativa do IASES	Endereço da Unidade Socioeducativa do IASES	Escola Referência anterior
Vila Velha	Vila Velha	Espaço Pedagógico da Unidade de Internação Metropolitana - UNIMETRO	UNIMETRO	Rodovia Governador Mário Covas, Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES, CEP 29129-800.	EEEFM Francelina Carneiro Setúbal

## ANEXO II

Etapas e Modalidades de Ensino ofertadas na EE Raízes do Mar:

Nº	Etapa/Modalidade de Ensino	Matriz de Organização Curricular	Turno	Nº de Vagas	Unidade Socio-educativa do IASES	Endereço Completo
01	Ensino Fundamental - EJA, 1º Segmento	OCEB.26 - 067	Diurno	8	UNIMETRO	Rodovia Governador Mário Covas, Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES, CEP 29129-800
02	Ensino Fundamental - EJA, 2º Segmento	OCEB.26 - 068	Diurno	75		
03	Ensino Médio - EJA, 3º Segmento	OCEB.26 - 069	Diurno	75		

Protocolo 1757113

## PORTARIA Nº 334-S, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 (DIO/ES de 31/12/1975), e **considerando**:

- a **Lei Complementar nº 1.122**, de 22 de setembro de 2025 (DIO/ES de 23/09/2025), que dispõe sobre a criação das Funções Gratificadas de Supervisor Escolar Regional e de Supervisor de Sistema Educacional no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências;

- a **Portaria nº 314-R**, de 24 de novembro de 2025 (DIO/ES de 25/11/2025), que regulamenta a Lei Complementar nº 1.122, de 22 de setembro de 2025 (DIO/ES de 23/09/2025), que dispõe sobre a criação das Funções Gratificadas de Supervisor Escolar Regional e de Supervisor de Sistema Educacional no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências;

- o **Resumo do Edital de Abertura do Processo Seletivo SEDU nº 03/2026**, DIO/ES de 28/01/2026, que estabelece normas para seleção de profissionais efetivos do quadro do Magistério Público do Estado do Espírito Santo para as Funções Gratificadas de Supervisor Escolar Regional - FGSE e Supervisor de Sistema Educacional - FGSS, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.122, de 22 de setembro de 2025 e Portaria SEDU nº 314-R, de 24 de novembro de 2025,

## RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, na Função Gratificada de **Supervisor Escolar Regional** (Ref. FGSE), os servidores constantes no Anexo I desta Portaria, aprovados em processo seletivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de março de 2026.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

## ANEXO I À PORTARIA Nº 334-S, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

## SERVIDORES DESIGNADOS PARA ATUAR NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR ESCOLAR REGIONAL

## SRE AFONSO CLÁUDIO

Item	Nome	Número funcional	Vínculo
01	Danilia Lopes da Silva	3572021	6 e 7
02	Geizimar Altafim Gonçalves	2699540	4
03	Julia Caroline Locatelli de Souza	4053966	1

## SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Item	Nome	Número funcional	Vínculo
01	Tammirys Furtado Meneghetti	3127516	4

## SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Item	Nome	Número funcional	Vínculo
01	Meling Correia Pesca Carlette	2650894	14 e 18
02	Romulo Farias de Oliveira	598188	6

## SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN

Item	Nome	Número funcional	Vínculo
01	Helena Araujo Nicolau	3359948	8
02	Wagna Matos Silva	2716518	2
03	Wellington Machado Miranda	4042670	1